



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 36/2022 - GAB/REI/IFPI, de 11 de abril de 2022.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS COM VISTAS À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS, ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, E LICENCIATURA EM ENSINO DE CIÊNCIAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UAB/IFPI

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de tutores presenciais para formação de cadastro de reserva para os **Cursos de Especialização em Ensino de Ciências, Especialização em Educação Especial e Inclusiva e Licenciatura em Ciências da Natureza** todos na modalidade a distância, em parceria com a **Universidade Aberta do Brasil - UAB**, **sem vínculo empregatício**, com atuação de 20 horas semanais, respectivamente, junto ao polo de Apoio Presencial UAB/IFPI conforme descrito no quadro 1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de tutores bolsistas presenciais dos **Cursos de Especialização em Ensino de Ciências, Especialização em Educação Especial e Inclusiva e Licenciatura em Ciências da Natureza** que, caso sejam convocados, desempenharão as funções como descrito no item 3 deste edital. O Processo de Seleção será conduzido pela Coordenação-Geral da UAB/UFPI.

1.2. As atividades de Tutor Presencial têm caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES, no valor de R\$765,00, conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Resoluções nº 26/2009-FNDE/CD e nº 08/2010-FNDE/CD juntamente com as portarias nº 183/2016/CAPES e 102/2020/CAPES. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas).

2. DAS VAGAS

2.1. O **quadro 1** apresenta os polos de apoio presencial cujas vagas disponíveis que surgirem serão preenchidas de acordo com a ordem de

classificação dos candidatos, considerando a opção feita por eles no ato da inscrição e o número de bolsas que cada um dos cursos oferece.

Quadro 1

Curso/Quantidade de Bolsas	Polo de apoio presencial
Especialização em Ensino de Ciências 18 bolsas de R\$ 765,00	Angical
	Cocal
	José de Freitas
	Gilbués
	Campo Maior
	Parnaíba
Especialização em Educação Especial e Inclusiva 18 bolsas de R\$ 765,00	Castelo
	Floriano
	Corrente
	Cocal
	Barras
	Pio IX
	Valença

Licenciatura em Ciências da Natureza 24 bolsas de R\$ 765,00	Regeneração
	Pio IX
	Uruçuí
	Corrente
	Simplício Mendes
	São Raimundo Nonato

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O tutor presencial deverá:

- a) ser responsável pelo suporte aos encontros presenciais obrigatórios no polo UAB, devendo recorrer aos coordenadores de polo e às coordenações específicas dos cursos caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos;
- b) ser responsável pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;
- c) acompanhar as atividades presenciais solicitadas aos alunos pelos professores do curso, no seu horário disponibilizado;
- d) acompanhar o desempenho dos alunos no curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- e) participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, Coordenação do Curso, Coordenação de Polos UAB e/ou Coordenação-Geral UAB/IFPI;
- f) dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pela Coordenação-Geral UAB/IFPI e Coordenação do Curso;
- g) dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com o Coordenador do curso;
- h) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- i) apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 O Tutor selecionado e convocado deverá:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser graduado em nível superior e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- c) ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.;
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso;
- e) comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC e suas modificações;
- f) não ser aluno em nenhum dos cursos objetos desse edital;

g) residir e ter domicílio no município-sede do Polo de Apoio Presencial da UAB/PI ou em município vizinho com distância de até 100 km do polo (no caso de tutor presencial). Será de inteira responsabilidade do candidato sob tal condição assumir os custos decorrentes do deslocamento para executar as ações inerentes a sua função no polo.

Parágrafo Único. O tutor classificado e convocado desempenhará suas atribuições no polo UAB/UFPI, conforme indicado no requerimento de inscrição, ficando sob acompanhamento e supervisão da coordenação do polo indicado para o exercício da função, mediante controle de frequência. Fica a cargo do tutor qualquer despesa proveniente de seu deslocamento ao polo para cumprir as 20h semanais da atividade de tutoria.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via **Internet** de 8 h do dia 13/04/2022 até as 23h59min do dia 13/05/2022.

5.2. A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) acessar o site do IFPI <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no qual estarão disponíveis, online, este Edital e o formulário de inscrição;
- b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo.
- c) pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 através da GRU que será gerada no ato da inscrição. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada até o último dia do período de inscrição descrito no item 5.1.

5.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazê-la no site do IFPI e, em seguida, enviar, até o último dia de inscrição do certame, em **um único arquivo**, no formato **PDF**, para o e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br, a documentação indicada obrigatoriamente na sequência a seguir:

- a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Carteira de identificação;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Diploma de curso superior de graduação;
- f) Documentos comprobatórios de acordo com o item 6.1 deste Edital.

5.3.1. O arquivo a ser enviado deverá ter o seguinte nome: **TUTOR** – Seguido do nome do polo escolhido e do nome do candidato.

5.4. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo; ou
- f) não anexar, no prazo de inscrição estabelecido neste edital, a documentação, conforme descrito no item 5.3.**

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo de cada candidato. Para efeito de avaliação de currículo acadêmico, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a	Experiência em prática docente no <u>magistério</u> superior presencial.	03 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 18 pontos
b	Experiência em prática docente no <u>magistério</u> de cursos EaD	2 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 18 pontos
c	Experiência em tutoria em educação a distância	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 20 pontos
d	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou similar	0 a 10 pontos
e	Possuir título de mestre na área objeto do curso ou em áreas afins	25 pontos
f	Possuir título de doutor na área objeto do curso ou em áreas afins	30 pontos

OBS: Cada título ou comprovação será usado apenas uma vez.

6.2. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

6.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

- a) idade mais elevada;
- b) maior pontuação no currículo acadêmico conforme descrito no **item 6.1-c**.
- c) maior pontuação no currículo acadêmico conforme descrito no **item 6.1-d**

7. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 18/05/2022, no sítio do IFPI <https://seletivos.ifpi.edu.br/>

7.2 O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia 23/05/2022 no sítio do IFPI <https://seletivos.ifpi.edu.br/>

8. DOS RECURSOS

a) Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia 19/05/2022. Para proceder à interposição de recurso, o

candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no **anexo I** deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente pelo e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br, usando o formulário descrito no anexo 1 deste edital;

b) Admitir-se-á um único recurso por candidato;

c) Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;

d) Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br e na data estabelecida no item 8-a.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caso o candidato classificado e convocado não desenvolva suas atividades conforme descrito no item 3.1 deste edital, será substituído obedecendo à ordem de classificação. Neste caso, serão dadas condições para que o tutor exerça, caso queira, defesa contrapondo-se ao desligamento.

9.2. O tutor classificado e convocado não poderá acumular junto com a bolsa de tutoria, salvo os previstos em lei, nenhum tipo de bolsa de fomento nas esferas municipal, estadual ou federal.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão-Geral da UAB/IFPI e em última instância pela Diretoria Executiva da CAPES, nos termos do §, do art.14, da Portaria nº 183/2016-CAPES.

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador-Geral da Universidade Aberta (UAB) do IFPI

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - GAB-IFPI**, em 11/04/2022 19:20:24.
- **Raimundo Nonato Meneses Sobreira, Coordenação do Núcleo de Educação à Distância - COORD_UAB - NEADTC-CAMPUS TERESINA-CENTRAL**, em 11/04/2022 15:51:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 7156

Código de Autenticação: 12b2b32162

